



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO SUPERLUNA 33 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.018636/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A

Endereço: AMIM FARES DEBIAN Número: 301 Bairro: CENTRO Município: BETIM UF: MG CEP:32600-014
CNPJ/MF nº: 71.385.637/0001-91

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belo Horizonte/MG Belo Vale/MG Betim/MG Bonfim/MG Brumadinho/MG Contagem/MG Crucilândia/MG Esmeraldas/MG Florestal/MG Ibirité/MG Igarapé/MG Itabirito/MG Itaguara/MG Itatiaiuçu/MG Itaúna/MG Juatuba/MG Mateus Leme/MG Moeda/MG Mário Campos/MG Nova Lima/MG Pará de Minas/MG Ribeirão das Neves/MG Rio Manso/MG Sarzedo/MG São Joaquim de Bicas/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/04/2022 a 28/05/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/04/2022 a 15/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção ANIVERSÁRIO SUPERLUNA 33 ANOS é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO desta promoção estará compreendido entre as 00h01 do dia 01/04/2022 até as 23h59 do dia 15/05/2022, (horário oficial de Brasília), devendo estar dentro deste período para efeito de validade para atribuição de número da sorte: a) a realização das compras para participar da promoção; b) o cadastro no site <https://www.superlunasupermercados.com.br/> ou no APP SUPERLUNA; c) o aceite aos termos deste regulamento; e d) a conclusão do processamento da compra pelo sistema, de modo que as compras que porventura não forem processadas dentro deste período, não darão direito a número da sorte para participar desta promoção.

A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado no site e APP da promoção.

QUEM PODE PARTICIPAR:

A promoção é destinada aos consumidores que queiram participar, pessoas físicas, maiores de 18 anos e emancipadas, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas nas seguintes cidades pertencentes ao Estado de Minas Gerais: Brumadinho, Betim, Igarapé, Sarzedo, Ibirité, Contagem, Belo Horizonte, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Esmeraldas, Juatuba, Bonfim, Crucilândia, Moeda, Rio Manso, Nova Lima, Belo Vale, Mateus Leme, Itatiaiuçu, Florestal, Itaguara, Itaúna, Pará de Minas, Ribeirão das Neves e Itabirito, que realizem compras nas Lojas Físicas do SUPERLUNA participantes desta promoção, a baixorelacionadas, no Aplicativo SUPERLUNA e/ou no site <https://www.superlunasupermercados.com.br/>, durante o Período de Participação, nos termos deste Regulamento.

PARA PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO LER E ACEITAR TODOS OS TERMOS DESTES REGULAMENTO, ESTANDO CIENTES QUE, AO REALIZAR O SEU CADASTRO, ACEITAM OS REFERIDOS TERMOS. O CONSUMIDOR QUE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE REGULAMENTO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO.

LOJAS FÍSICAS SUPERLUNA PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO:

Loja 1 - R. Amim Fares Debiam, 301 – Betim/MG;
Loja 2 - R. Quintino Bocaiuva, 339, Brumadinho/MG;
Loja 3 - Av. Juscelino Kubitschek, 339 – Betim/MG;
Loja 4 - Av. Juiz Marco Túlio Isaac, 50 – Betim/MG;
Loja 5 - Av. Professor Clovis Salgado, 1.467 -Igarapé/MG;
Loja 6 - Av. São Paulo, 608 – Ibirité/MG;
Loja 7 - R. Jose Luiz de Rezende, 27 – Sarzedo/MG;
Loja 8 - R. Refinaria Duque de Caxias, 624 – Contagem/MG;
Loja 9 - Rodovia BR-381, Km.492.6, Lj1000 – Betim/MG;
Loja 10 - Av. Marechal Hermes, 576 - Ibirité/MG;
Loja 11 - R. Alcina Campos Taitson, 117 - Ibirité/MG;
Loja 12 - Praça Raimunda Rodrigues Magela, 95 – Contagem/MG;
Loja 13 - Via Marginal 01, 220 – Sarzedo/MG;
Loja 14 - R. Presidente Vargas, 2551 – Brumadinho/MG;
Loja 15 - R. Aristolino Basílio De Oliveira, 151 - Belo Horizonte/MG;
Loja 16 - R. das Palmeiras, 51 – Betim/MG;

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item QUEM PODE PARTICIPAR, bem como os sócios, funcionários e respectivos cônjuges das lojas SUPERLUNA participantes desta promoção acima relacionadas, da empresa de tecnologia e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhadores. Aqueles que infringirem o aqui disposto serão desclassificados e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha.

NÃO SERÃO VÁLIDOS PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE NESTA PROMOÇÃO O VALOR DAS COMPRAS DE: (a) produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972 (armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas acima de 13º grau de teor alcoólico, fumo e seus derivados); (b) fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002); (c) compras realizadas por meio dos aplicativos de entrega sob demanda, como, por exemplo, o IFOOD ou qualquer outro aplicativo, nos termos deste regulamento.

COMO PARTICIPAR:

A) MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

A cada R\$ 80,00 (oitenta reais) acumulados em compras na loja física participante do SUPERLUNA SUPERMERCADOS, no site <https://www.superlunasupermercados.com.br/> e/ou Aplicativo SUPERLUNA, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período de participação (00h01 do dia 01/04/2022 até as 23h59 do dia 15/05/2022, horário oficial de Brasília), MEDIANTE CADASTRO NO SITE <https://www.superlunasupermercados.com.br/> OU NO APLICATIVO SUPERLUNA e ACEITE AOS TERMOS DESTES REGULAMENTO, o participante terá direito a:

- a) 01 (UM) NÚMERO DA SORTE, para concorrer aos VALES-COMPRA nos SORTEIOS SEMANAIS, da loja onde ele realizou a sua compra (para as compras realizadas no site ou no Aplicativo SUPERLUNA o participante deverá selecionar a loja que está comprando, para concorrer a premiação semanal daquela loja);
- b) 01 (UM) NÚMERO DA SORTE, das SÉRIES ESPECIAIS, para concorrer aos prêmios do SORTEIO FINAL desta promoção.

Cada número da sorte que o participante fizer jus para concorrer num determinado SORTEIO SEMANAL, lhe dará direito a concorrer, COM O MESMO NÚMERO, nos SORTEIO(S) SEMANAIS ainda não realizado(s), correspondente ao respectivo PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, cujas datas da extração da Loteria Federal e Séries estão relacionadas no ITEM 9 deste Regulamento, não tendo que se falar, portanto, em nenhuma hipótese, em concorrer a sorteios de data anterior àquela que seu número da sorte foi gerado.

Os números da sorte relativos as compras dos participantes que atenderem os requisitos de participação, serão gerados pelo sistema no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do respectivo sorteio, e o participante poderá visualizar no site <https://www.superlunasupermercados.com.br/> e no aplicativo SUPERLUNA, os números da sorte com os quais estará concorrendo nos SORTEIOS dos Vales-Compra SEMANAIS e aos prêmios do SORTEIO FINAL da promoção.

B) CADASTRO NA PROMOÇÃO

O cadastro para participar desta promoção deverá ser efetuado, de forma completa, uma única vez, exclusivamente no site <https://www.superlunasupermercados.com.br> e/ou no aplicativo SUPERLUNA, no período de participação, de 00h01 do dia 01/04/2022 até as 23h59 do dia 15/05/2022, horário oficial de Brasília.

No ato do cadastro, o consumidor deverá informar os dados cadastrais solicitados, atualizados, tais como: nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, gênero e CPF obrigatório, criar ou confirmar seu login e senha, ler e aceitar os termos deste Regulamento, autorizando o uso dos seus dados pessoais para fins de participação nesta promoção, assim como da Política de uso dos dados do site e aplicativo conforme LGPD. O cadastramento incompleto, assim como o NÃO ACEITE aos termos desse Regulamento impedirá a participação do consumidor e a atribuição de Número da Sorte, para concorrer nos sorteios desta promoção.

Assim, nos termos acima, uma vez que o participante realizar o seu cadastro completo na promoção, pelo site <https://www.superlunasupermercados.com.br/> ou pelo aplicativo SUPERLUNA, a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) acumulados em compras nas lojas físicas, pelo site <https://www.superlunasupermercados.com.br/> e/ou no Aplicativo SUPERLUNA, participante terá direito a 2 (dois) números da sorte, sendo 1 (um) número da sorte para concorrer nos SORTEIOS dos Vales-Compra SEMANAIS ainda não realizados e 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios do SORTEIO FINAL da promoção.

O cadastro completo, o aceite do consumidor aos termos deste Regulamento, a autorização do uso dos seus dados para fins de participação nesta promoção e a realização de compras do valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) processadas no período de participação, são requisitos de validação para atribuição de número da sorte ao participante desta promoção, de modo que, todos os participantes terão que cumprir todos os requisitos deste regulamento para ter direito a número da sorte desta promoção.

No caso de cliente que já tenha cadastro no site <https://www.superlunasupermercados.com.br> e no aplicativo SUPERLUNA, que informe o seu CPF no ato da compra, acumulando compras no seu CPF no decorrer da promoção, MAS QUE NÃO DER O ACEITE AOS TERMOS DESTES REGULAMENTOS, ele NÃO terá direito a número da sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.

Ficam os participantes, cientes, portanto, que ato de informar o CPF no momento da compra é um pré-requisito de participação na promoção, mas não garante a atribuição do “número da sorte” ao consumidor, uma vez que é necessário o efetivo cadastro completo pelo participante na promoção, conforme explicado acima, e a conclusão do processamento da venda, que é feito por fila de processamento. Pode ocorrer que, quando o sistema for processar determinada venda, das séries e números da sorte estarem esgotados ou do período de participação ter terminado, sendo dessa forma impossível atribuir o número da sorte. Na hipótese de haver o esgotamento das séries e números da sorte, antes da data final da promoção, ela será encerrada antecipadamente.

OS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO DEVERÃO GUARDAR TODOS OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO, PARA EM CASO DE NECESSIDADE APRESENTAR A PROMOTORA QUANDO SOLICITADO. TAIS COMPROVANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM RASURAS E/OU ERROS, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS NELES CONTIDOS, EM ESPECIAL DATA DE EMISSÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E VALOR, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação de compra dos produtos cadastrados na promoção, quando solicitado.

Portanto, a responsabilidade pela atualização do cadastro, assim como pela regularização do acesso ao seu login é do cliente participante da promoção, estando cientes, desde já, que não serão atribuídos números da sorte caso haja alguma irregularidade cadastral ou o não atendimento de quaisquer condições de participação na promoção.

A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Somente serão aceitas para participar desta promoção as compras que possuírem emissão de nota fiscal dentro do período de participação desta promoção, isto é, de 00h01 do dia 01/04/2022 até as 23h59 do dia 15/05/2022, horário oficial de Brasília. Assim sendo, as compras que tiverem o seu processamento de faturamento realizado após 23h59 do dia 15/05/2022, serão recusadas pelo sistema da promoção e não gerarão número da sorte para participar desta promoção.

DA CUMULATIVIDADE DE SALDO RESIDUAL POR LOJA: As compras, com valor inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), poderão ser somadas até completar a quantia necessária para recebimento de número da sorte,

independentemente do valor da nota, sendo que eventual saldo remanescente ficará armazenado no sistema da promoção, por loja, para ser somado a outro comprovante de compras, dentro do período de participação, sendo certo, que o número da sorte será gerado para concorrer no SORTEIO SEMANAL e FINAL da loja onde o participante realizou a compra para ter direito ao número da sorte.

O saldo remanescente acumulado em uma determinada loja, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido para outra loja e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

Os participantes poderão concorrer nos sorteios com quantos números da sorte tiver direito, nos termos deste regulamento, sendo certo, no entanto, que para privilegiar a diversidade de ganhadores, fica previamente estabelecido que cada participante poderá ser contemplado nesta promoção apenas 2 (duas) vezes, isto é, uma vez no SORTEIO SEMANAL dos Vales-Compra e uma vez no SORTEIO FINAL da promoção, controle este que será feito por meio do CPF. Caso um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez nos sorteios, valerá para fins de premiação, apenas o primeiro prêmio ganho de acordo com a ordem de apuração, sendo a segunda e demais premiação que porventura houver, desclassificada automaticamente e atribuída a outro participante utilizando o mesmo critério descrito no item 11 - FORMA DE APURAÇÃO.

DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE:

Para os SORTEIOS SEMANAIS de Vales-Compra serão emitidas para distribuição em todo o período de participação desta promoção 20 (vinte) séries, numeradas de 0 a 19, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.

As 20 (vinte) séries numeradas de 0 a 19, destinadas para os SORTEIOS SEMANAIS, serão distribuídas para as 16 (dezesseis) lojas SUPERLUNA participantes, do seguinte modo:

SÉRIES 0 e 1- LOJA 1 - R. Amim Fares Debiam, 301 – BETIM/MG.

SÉRIES 2 e 3 - LOJA 2: R. Quintino Bocaiuva, 339 - BRUMADINHO/MG;

SÉRIE 4 – LOJA 3: Av. Juscelino Kubitschek, 339 - BETIM/MG;

SÉRIES 5 e 6 - LOJA 4: Av. Juiz Marco Túlio Isaac, 50 – BETIM/MG;

SÉRIE 7 - LOJA 5: Av. Professor Clovis Salgado, 1.467 - IGARAPÉ/MG;

SÉRIE 8 - LOJA 6: Av. São Paulo, 608 – IBIRITÉ/MG;

SÉRIE 9 - LOJA 7: R. Jose Luiz de Rezende, 27 – SARZEDO/MG;

SÉRIE 10 - LOJA 8: R. Refinaria Duque de Caxias, 624 – CONTAGEM/MG;

SÉRIES 11 e 12 - LOJA 9: Rodovia BR-381, KM.492.6, LJ1000 – BETIM/MG;

SÉRIE 13 - LOJA 10: Av. Marechal Hermes, 576 - IBIRITÉ/MG;

SÉRIE 14 – LOJA 11: R. Alcina Campos Taitson, 117 - IBIRITÉ/MG;

SÉRIE 15 – LOJA 12: Praça Raimunda Rodrigues Magela, 95 – CONTAGEM/MG;

SÉRIE 16 - LOJA 13: Via Marginal 01, 220 – SARZEDO/MG;

SÉRIE 17 – LOJA 14: R. Presidente Vargas, 2551 – BRUMADINHO/MG;

SÉRIE 18 – LOJA 15: R. Aristolino Basílio de Oliveira, 151 - BELO HORIZONTE/MG;

SÉRIE 19 – LOJA 16: R. das Palmeiras, 51 – BETIM/MG.

Para o SORTEIO FINAL serão emitidas para distribuição em todo o período de participação, entre todos os participantes desta promoção, 20 (vinte) SÉRIES ESPECIAIS, numeradas de 20 a 39, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.

O sistema de tecnologia que irá gerenciar a distribuição dos números da sorte possui uma formatação que permite alocar a quantidade de número da sorte que o participante tiver direito, de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, conforme definido no item II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008 e serão utilizados para efeito da identificação dos ganhadores desta promoção.

O número da sorte que será entregue aos participantes será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345 (elemento sorteável).

A cada R\$ 80,00 (oitenta reais) acumulados em compras, nos termos deste regulamento, o participante terá direito a 2 (dois) números da sorte, sendo 1 (um) número da sorte para concorrer no SORTEIO SEMANAL ainda não realizado, pertencente a série corresponde a loja em que concluiu a sua compra e, e 1 (um) número da sorte das SÉRIES ESPECIAIS para concorrer aos prêmios do SORTEIO FINAL desta promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 40

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/04/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:01 a 08/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/04/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amim Fares Debiam NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 13/04/2022

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
16	VALE-COMPRA, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 90 dias	500,00	8.000,00	0	19	1

DATA: 23/04/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:01 a 15/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/04/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amim Fares Debiam NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 20/04/2022

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
16	VALE-COMPRA, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 90 dias	500,00	8.000,00	0	19	1

DATA: 30/04/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:01 a 22/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/04/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amim Fares Debiam NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 27/04/2022

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
16	VALE-COMPRA, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 90 dias	500,00	8.000,00	0	19	1

DATA: 07/05/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:01 a 29/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amim Fares Debiam NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 04/05/2022

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
16	VALE-COMPRA, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 90 dias	500,00	8.000,00	0	19	1

DATA: 14/05/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:01 a 06/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amim Fares Debiam NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 11/05/2022
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
16	VALE-COMPRA, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 90 dias	500,00	8.000,00	0	19	1

DATA: 21/05/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:01 a 15/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amim Fares Debiam NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 18/05/2022

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
16	VALE-COMPRA, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 90 dias	500,00	8.000,00	0	19	1

DATA: 28/05/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:01 a 15/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amim Fares Debiam NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 25/05/2022

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AUTOMÓVEL FIAT MOBI LIKE, 1.0, FLEX, 2022/2022, ZERO KM, NA COR BRANCO BANCHISA	60.200,00	60.200,00	20	39	1
2	AUTOMÓVEL FIAT MOBI LIKE, 1.0, FLEX, 2022/2022, ZERO KM, NA COR PRATA BARI	60.200,00	120.400,00	20	39	2
1	AUTOMÓVEL FIAT MOBI LIKE, 1.0, FLEX, 2022/2022, ZERO KM, NA COR VERMELHO MONTECARLO	60.200,00	60.200,00	20	39	3
3	MOTOCICLETA ELÉTRICA MOTONETA I/AIMA, 3.000W, EV1 SPORT, ZERO KM, COR AZUL BRILHOSO, ANO 2021, FAB 2022	14.490,00	43.470,00	20	39	4
33	HQ SMARTTV 32", MODELO HQSTV32NP	1.099,00	36.267,00	20	39	5
33	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG, A12,	1.279,00	42.207,00	20	39	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
169	410.744,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Conforme disposto no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008, os ganhadores desta promoção serão identificados, em suas respectivas séries, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, dos dias 13/04/2022, 20/04/2022, 27/04/2022, 04/05/2022, 11/05/2022, 18/05/2022 (SORTEIOS SEMANAIS) e 25/05/2022 (SORTEIO FINAL), de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

A) SORTEIO SEMANAIS EM CADA UMA DAS 16 LOJAS SUPERLUNA PARTICIPANTES:

Para identificar os ganhadores dos 96 (noventa e seis) Vales-Compra, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas

físicas SUPERLUNA, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), serão utilizados os algarismos da UNIDADE SIMPLES dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente DE CIMA PARA BAIXO, sendo identificado 1 (um) ganhador por loja SUPERLUNA participante, totalizando 16 (dezesesseis) ganhadores em cada data de SORTEIO SEMANAL, dias 13/04/2022, 20/04/2022, 27/04/2022, 04/05/2022, 11/05/2022, 18/05/2022.

EXEMPLO da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 7 0. 5 3 4

2º prêmio: 5 3. 1 7 3

3º prêmio: 5 4. 2 0 8

4º prêmio: 2 7. 1 0 9

5º prêmio: 6 5. 9 6 2

Neste exemplo, o Número de Ordem Base Contemplado é o número: 43.892.

Desta forma, conforme as regras descritas nos exemplos acima, será considerado o potencial ganhador em cada uma das 16 (dezesesseis) lojas SUPERLUNA, o participante o portador do Número da Sorte 43.892 identificado nos termos supra previstos.

B) SORTEIO FINAL (ENTRE TODOS OS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO)

Para identificar os ganhadores dos 73 (setenta e três) prêmios do sorteio final a ser realizado no dia 25/05/2022, no qual todos os participantes da promoção, das 16 (dezesesseis) lojas SUPERLUNA, concorrerão aos prêmios, será aplicada a seguinte combinação:

(i) Para identificar os ganhadores das 04 (quatro) automóveis FIAT MOBI LIKE, serão utilizados os algarismos da UNIDADESIMPLES dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente DE CIMA PARA BAIXO, e os 3 (três) números imediatamente superiores ao sorteado.

(ii) Para identificar os ganhadores das 03 (três) MOTOS, serão utilizados os algarismos da DEZENA SIMPLES dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente DE CIMA PARA BAIXO, e os 2 (dois) números imediatamente superiores ao sorteado.

(iii) Para identificar os ganhadores das 33 (trinta e três) HQ SMARTTV 32", serão utilizados os algarismos da UNIDADESIMPLES dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos DE BAIXO PARA CIMA, e os 32 (trinta e dois) números imediatamente superiores ao sorteado.

(iv) Para identificar os ganhadores das 33 (trinta e três) APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG, A12, serão utilizados os algarismos da dezena simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos DE BAIXO PARA CIMA, e os 32 (trinta e dois) números imediatamente superiores ao sorteado.

EXEMPLO da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 7 0. 5 3 4

2º prêmio: 5 3. 1 7 3

3º prêmio: 5 4. 2 6 8

4º prêmio: 2 7. 1 0 9

5º prêmio: 6 5. 9 6 2

Neste exemplo, os números de ordem apurados foram: 43.892, 37.606, 29.834, 60673.

Desta forma, conforme as regras descritas nos exemplos acima, serão considerados ganhadores de: 1(um) automóvel FIAT MOBI LIKE, no sorteio do dia 25/05/2022, os 4 (quatro) participantes portadores dos seguintes números da sorte: 43.892, 43.893, 43.894 e 43.895. Este racional deve ser aplicado, conforme as regras constantes nos subitens i, ii, iii e iv acima, para identificação dos respectivos ganhadores.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE CONTEMPLADA NO SORTEIO FINAL E NOS SORTEIOS MENSIS DAS LOJAS QUE POSSUIREM MAIS DE UMA SÉRIE (LOJA 1: R. Amim Fares Debiam, 301 – BETIM/MG; LOJA 2: R. Quintino Bocaiuva, 339 BRUMADINHO/MG; LOJA 4: Av. Juiz Marco Túlio Isaac, 50 – BETIM/MG; e LOJA 9: Rodovia BR-381, KM.492.6, LJ1000 – BETIM/MG):

Para determinação do número da Série ganhadora, será utilizado o algarismo da centena simples do 2º, e 3º prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. No exemplo do 1º ao 5º prêmio acima, a série vencedora será a série "12".

Na eventualidade de alguma Série Identificada como Vencedora não ter sido distribuída, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta desta, a série imediatamente inferior.

Caso o número de série encontrado como série vencedora seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

REGRA DE APROXIMAÇÃO:

Caso o Número da Sorte Contemplado não tenha sido distribuído será considerado ganhador o portador do Número da Sorte imediatamente superior ou na falta deste, o Número da Sorte imediatamente inferior, isto é, somente após esgotar a busca por números imediatamente superiores, buscar-se-á os imediatamente inferiores.

Na eventualidade de não ser realizada a extração da Loteria Federal na data prevista neste regulamento, será considerada, como substituta, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

Os participantes selecionados no sorteio com a aplicação das combinações acima, serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados no prazo de até 3 (dias) dias contados da data do sorteio, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS:

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados, durante a realização da promoção até a efetiva homologação da Prestação de Contas da Promoção perante o órgão autorizador, para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: (i) execução desta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da distribuição dos números da sorte; (iii) prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar esta promoção, bem como empresas responsáveis pelo sistema de bancos de dados, contabilidade, auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, sempre com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

O participante poderá exercer seus Direitos de Titular de dados pessoais por meio do Canal do DPO, acessando <https://www.superlunasupermercados.com.br/fale-conosco?dpo=true>.

A Promotora preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos LGPD. A Promotora manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A Promotora adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais.

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades aqui especificadas e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que:

(i) Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte do ganhador da promoção, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;

(ii) Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído, automaticamente, desta promoção e seu número da sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de compras e pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a REGRA DE APROXIMAÇÃO.

Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção, nos termos legais.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte será feita no Aplicativo, site <https://www.superlunasupermercados.com.br>, e redes sociais do SUPERLUNA, em até 10 (dez) dias após o sorteio, permanecendo no site por mais 30 (trinta) dias após o término da promoção.

Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação após sua identificação e validação, por telefone, SMS/WhatsApp e/ou e-mail conforme os dados constantes do cadastro.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A divulgação desta promoção dar-se-á por mídias digitais e off (influencers, redes sociais, sites, rádio, outdoor, anúncios, encartes, e-commerce, pdv, placas, panfletagem de flyers, comunicação interna e outros.

A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização e/ou a informação "Consulte o número do certificado SECAP/ME, no Regulamento, disponível no site <https://www.superlunasupermercados.com.br> em todo material promocional, conforme o disposto no art. 28 da Portaria 41/08.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhadores, por meio de Nota Fiscal e, no caso dos Vales-Compra, por meio de Declaração de Prêmio Próprio, que ficarão à disposição da SECAP/ME, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e serão apresentadas, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Os automóveis e as motos também serão entregues aos ganhadores, livres de quaisquer ônus, sendo de responsabilidade da Promotora, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo ao ano de entrega desses bens.

A premiação poderá ser visualizada como imagens ilustrativas nas peças de comunicação da campanha.

ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no Centro Administrativo Super Luna localizado na Av. Fausto Ribeiro da Silva, 1891, Bairro Bandeirinhas, Betim-MG, podendo os Vales Compra serem entregues na loja onde o participante foi sorteado, conforme definição da empresa promotora e comunicação aos contemplados, que receberão os prêmios sem nenhum ônus, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade (RG) e CPF, nos termos da lei.

A premiação é pessoal e intransferível (personalíssima) e, também, não poderá ser convertida em dinheiro. Na eventualidade de falecimento de quaisquer dos participantes ganhadores, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os contemplados.

A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR À SECAP A LISTA DE PARTICIPANTES, ANEXANDO NA ABA "APURAÇÕES" DO SISTEMA SCPC, OS NOMES E NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS, APÓS O TÉRMINO DE CADA PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ANTES DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo "Participante", ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao site da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua participação e/ou quaisquer das funcionalidades site, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro/participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

As empresas Apple e Google, não são empresas envolvidas nesta promoção, são meramente empresas que disponibilizam o Software de conexão com o Aplicativo do SUPERLUNA que está disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android igual ou superior a Android 6.e IOS igual ou superior a 9.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Para esclarecimentos de dúvidas e reclamações acerca desta promoção, o participante deverá entrar em contato pelo e-mail sac@superluna.com.br.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

O regulamento desta promoção será disponibilizado nas lojas SUPERLUNA participantes, no Aplicativo e no site <https://www.superlunasupermercados.com.br>, e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 22/03/2022 às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AEL.NTJ.KLQ